

Lei nº 03/71

Funda Biblioteca Pública Municipal.

José Manoel David Júnior, Prefeito Municipal de Major Gercino, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Fundada a Biblioteca Pública Municipal de Major Gercino, com a finalidade de atender a classe estudantil e a população em geral.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 28 de Maio de 1971


Prefeito Municipal